ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº 13/69.

QUE CONCEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador RAIMUNDO PACHÊCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, FAZ saber a todos os habitantes dêste Município que o Poder Legislativo decretou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido ao senhor Prefeito Municipal, dez (10) dias de licença para ausentar-se do Município a fim de tratar de assuntos de interêsse do mesmo.

Art. 2º - Fica o prefeito autorizado à requisitar dos cofres Municipais por conta da Dotação Nº 0.2 Código 3.1.3.0 Itens 02.00 do Orçamento vigente a importância de NCR$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS NOVOS), para ocorrer com o pagamento de despesas correntes da viagem.

Art. 3º - O gôso da licença de que trata o Art. 1º desta Resolução, fica a critério do senhor prefeito, em atendimento da conveniência da Viagem digo da administração.

Art. 4º - Esta Resolução, entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Manacapuru, aos trinta dias do mês de Setembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Raimundo Pacheco Filho

RAIMUNDO PACHÊCO FILHO-Presidente

Adauto Mello Bastos

ADAUTO MELLO BASTOS - Secretário